



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 544/SEMUG/2018

Em 18 Maio de 2018

Exmo. Sr.
CRISTIANO CORREIA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 21 MAI 2018
HORAS

RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, projeto de Lei nº 847 de 18 de Maio de 2018, "**Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências**" a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

A importância do presente projeto esta alicerçada na necessidade de atender as necessidades de contrapartida a convênios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 527

Em, 18 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 847 de 18 de Maio de 2018, que **“Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências”**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização para criação de elemento de despesa que possibilitará a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir despesas com contrapartida de convênios, conforme memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 847/2018

de 18 de Maio de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLADO
RECEBIDO

EM 27/05/2018
HORAS

RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 18 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

☒ S Ordinária ☐ S Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
1ª Votação 28/05/18
Quorum 12/12
2ª Votação 09/06/18
Quorum 12/12
☐ Votação Única
Quorum

PROJETO DE LEI Nº 847

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação de elemento despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, na programação 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃOMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, na ordem de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no elemento despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na programação 26.782.0014.2.028 – **MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS**, na ordem de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Mirante da Serra – RO, 18 de Maio de 2018


ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL